

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 21/72

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 283/73 - C. M.

Votorantim, 05 de novembro de 1973

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de comunicar a Vossa Exce^lência o Veto parcial por nós oposto ao Projeto de Lei n.º 21/72, de autoria deste Executivo, aprovado por essa Egrégia Casa, conforme Autógrafo 18/73.

O Veto recaiu sobre parte do Projeto, ou mais especificamente, no item III do artigo 89, que melhor estudada a questão, entendeu-se de vetar o referido item, que cuida da promoção por antiguidade, prevalecendo tão somente as promoções vertical e horizontal, não só pelo fato da promoção por antiguidade já estar, pela sua definição jurídica, implicitamente contida nos itens I e II do artigo 89, o que tornaria o item III redundante, também pelo fato de hodiernamente as legislações estadual e federal não mais cogitarem de tal tipo de promoção, seguindo moderna corrente doutrinária que cuida da espécie, o que se pode facilmente verificar no cotêjo dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e da União.

O veto portanto era de rigôr, a fim de que a legislação municipal se coadune com as normas gerais estatutárias e mesmo porque a prevalecer o item III do artigo 89, não atenderia às necessidades sociais e administrativas do Município. Some-se a isso ainda, que pelo artigo 120 do Diploma, estará o funcionário percebendo uma recompensa pelo tempo de serviço, como se fôra uma verdadeira promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 283/73 - C. M.

fls. 2

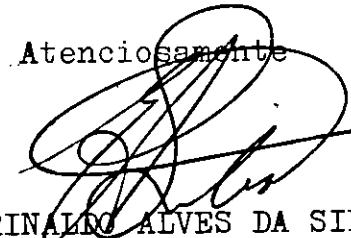
por antiguidade.

Com o presente encaminhamos também a Lei nº 242, desta data, com o item III do artigo 89, vetado.

Face a importância de que se reveste o assunto, estamos certo de que o nosso procedimento, merecerá a compreensão de Vossa Excelência e seus nobres Pares, acatando essa Egrégia Casa, o nosso Veto.

Sendo o que sen nos oferece, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

RECEBI

Votaramos, 8 de 11 de 1973

[Signature]

A Comissão Judicial e Comissões
S. Sessões, 9 de 10 de 1973

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Assinatura do

Devolvido

Presidente

[Signature]

Comissão Fiscal

[Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sessão de 3 de 12 de 1973
<i>[Signature]</i>
Presidente da Câmara

[Signature]

APROVADO

S. Sessões, 3 de 12 de 1973

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

11/11

C O N V O C A Ç Ã O

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, nos termos do Artigo 18 e §§ do Decreto-Lei Complementar/nº 9, de 31 de dezembro de 1969, CONVOCA os Senhores Vereadores / para a 4ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, a ser realizada em 3 do corrente, segunda-feira, às 20,00 horas, para deliberarem :

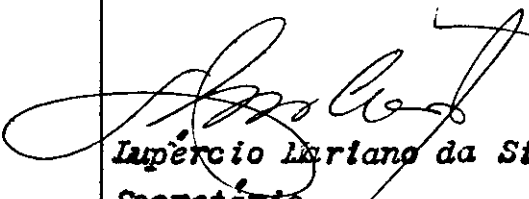
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

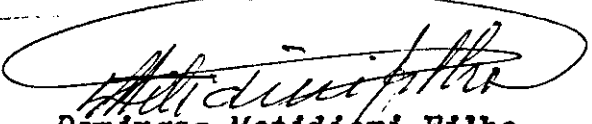
- 1 - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 21/72, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim;
- 2 - Projeto de Lei nº 45/73, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar;
- 3 - Projeto de Lei nº 48/73, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal a permutar imóvel e dá outras providências;
- 4 - Projeto de Lei nº 49/73, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara urbana a área que menciona e dá outras providências.

Justificativa

Devido a urgência da matéria contida nas proposições objeto desta Convocação é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Nobres Pares.

Votorantim, 30 de novembro de 1973


Iupericio Mariano da Silva
Secretário


Domingos Metidieri Filho
Presidente

Projeto de Veto nº 21 / 72

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o veto em tela.

O Alcaide Municipal entendeu de vetar o inciso III, do artigo 89, da hoje lei nº 242.

*Causa espécie que tendo muito tempo para emendar e ao depois de muito fazê-lo, ainda assim tenha es-
capado-lhe o fato.*

*Começa o Alcaide a vetar-se a si mesmo , numa triste demonstração de sua falha assessoria, muit o /
bem paga, mas pouco eficiente.*

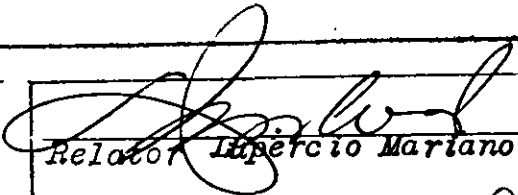
*Sua Ex^a. que começa a se registrar na / história de Votorantim como o mais inoperante de todos, a-
pesar de seu curso de filosofia, vai embarcando em lamentá-
veis enganos, testemunhas de um tempo em que a Prefeitura,
com assessores escolhidos politicamente, revelam a cada /
instante, pelo que conhecem, que lá não estariam se a opor-
tunidade se oferecesse a todos através do expediente legal
que é o concurso público.*

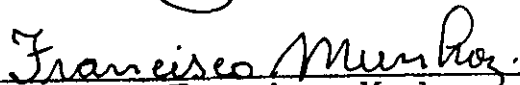
Somos pela aprovação do veto.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Ilpêrcio Mariano da Silva


Membro Francisco Munhoz

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Veto nº 21/72

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.

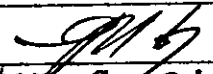
Endossamos plenamente o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

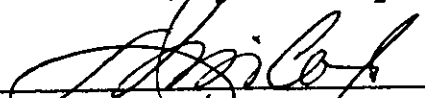
Nada a opor, opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator  Georgino Marques Dias

Membro  Lupericio Mariano da Silva

Membro

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Veto nº 21/72

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente somos de entendimento que nada há a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer em separado.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de _____ nº _____ /

1860

21 12

Comissão de _____ Finanças e Orçamento

Parecer nº _____ /

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente somos de entendimento que nada há a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer em separado.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

Diretor de Secretaria

Relator _____

Membro _____

Membro _____

Itagyba Loureiro de Mello